



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CONVITE Nº 00013/2017
CONTRATO DE PESSOA FÍSICA Nº 1.208/2017

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E
NIELSON SANTOS DE PAULA.**

MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça Albertino Baraúna, s/nº, centro, em Afuá-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.119.854/0001-05, neste ato representado pela Secretária **KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO**, brasileira, casado, psicóloga, regularmente inscrita no CPF/MF: 428.215.172-20 e no RG sob o nº 306833 SSP/AP, e de outro lado **NIELSON SANTOS DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador do RG-nº 7155432PC/PA, e CPF nº 028.431.682-28, residente na Rua Firmino Coelho, nº 499, Afuá - Pará, CEP: 68.890-000, doravante denominado **CONTRATADO** resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666/93, e segundo as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços pelo **CONTRATADO**, para a contratação de prestação de serviços para Reforma Geral de 350 (trezentos e cinquenta) Carteiras Escolares.

1.2 – As partes contratantes reconhecem e declaram, expressamente, que este Contrato não estabelece nenhum vínculo societário ou empregatício, seja de que natureza for, entre elas, e que tampouco há relação de hierarquia entre **CONTRATANTE e CONTRATADO**, cabendo a este prestar, na melhor forma de um genuíno contrato civil e sob seu próprio risco, os serviços aqui contratados da maneira mais eficiente possível, prestando as informações relativas a estes se e quando solicitado para tanto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Contrato, ou em decorrência de Lei, obriga-se o **CONTRATADO**:

2.1 – Manter, durante toda a execução do Contrato, afim de cumprir com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas por Lei e respectivas normas técnicas para garantia da segurança e qualidade dos serviços.

2.2 – Respeitar, durante a execução deste contrato, caso seja necessário sua presença nas dependências da **CONTRATANTE**, normas e procedimentos laborais, a fim de manter a segurança, harmonia e o respeito com os empregados desta.

(Handwritten signatures)



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

Afuá-PA, 27 de setembro de 2017.

KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Nielson Santos de Paula
NIELSON SANTOS DE PAULA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Alfonso Feio

NOME:

CPF nº

RG - nº

002.264.062-68
444.2120

Irania Batista dos Santos

NOME:

CPF n.º

RG - n.º

004.235.152-92
426083

0.

Nielson Santos de Paula